



IPEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 020/2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Oswaldo Marcate.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 040 de, 27 de abril de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 20/05/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 55 c.c 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **OSWALDO MARCATE**, RG. 11.963.514-8/SSPSP, CPF nº 036.977.598-84, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 268- Bairro Amandaba em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor no dia 24/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 23 de maio de 2022.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM